PORTARIA Nº. 13, DE 1º DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 11/2020, SUSPENDE AS REUNIÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E ESPECIAIS EM FACE DE MEDIDAS NECESSÁRIAS À CONTENÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID – 19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no uso de suas atribuições, em especial nos termos do art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município:

Considerando a atual situação epidemiológica da pandemia do novo coronavírus;

Considerando as diretrizes oficiais e as restrições impostas pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a Portaria nº 11/2020 até a data de 12/04/2020, passando o seu artigo 1º a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Suspender todos os eventos da Câmara Municipal de Limeira do Oeste que tenham aglomeração de pessoas, como reuniões plenárias, sessão de espaço a terceiros, palestras, cursos, reuniões de comissões e demais ações que envolva aglomerações de 20/03 até 12/04/2020;"*

Art. 2º Ficam suspensas as reuniões plenárias da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, mesmo que convocadas, sem perda dos subsídios no período do artigo 1º em virtude de conter a pandemia.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 1º de abril de 2020.

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Presidente